



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.962, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Regulamenta o Art. 98 da Lei n.º 3.443, de 08 de fevereiro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Erechim e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 3.443, de 08 de fevereiro de 2002, e suas alterações, em especial a Lei n.º 5.480, de 30 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado o pagamento do adicional de horas equipamento, previsto no Art. 98 da Lei n.º 3.443, de 08 de fevereiro de 2002, para os servidores que, para a execução das atividades inerentes aos seus cargos, utilizam os seguintes equipamentos:

- I – Aparelho de corte a quente;
- II - Aparelho de solda elétrica (Fonte de energia monofásica e acessórios; soldador monofásico, transformador para solda elétrica e corte a eletrodo);
- III - Cesto Hidráulico Aéreo;
- IV - Compactador;
- V - Conjunto de Britagem (Britador Primário e Secundário; usina de asfalto; maçarico);
- VI - Demarcadores Viários.
- VII - Lavadora de alta pressão com água quente;
- VIII - Máquina para montar e desmontar pneus;
- IX – Motosserra;
- X - Parafusadeira Pneumática (Pistola);
- XI - Prensa Hidráulica (30 toneladas);
- XII - Pulverizador Costal Termonebulizador;
- XIII - Pulverizador FOG.
- XIV – Roçadeira;
- XV – Rompedor;
- XVI - Serra Circular de Mesa;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

XVII - Serra multi-bancada;

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 30 de Outubro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.